



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 1

MODALIDADE CONCURSO Nº 003/2023

(Regido pela Lei nº8.666/93, alterações posteriores Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis).

Seto/Orgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
Tipo:	CONCURSO PÚBLICO
Objeto:	REALIZAÇÃO DO CONCURSO XI FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA NA MODALIDADE CONCURSO PARA A SELEÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS EM DANÇA.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Início das Inscrições:	A partir do dia 05 de maio de 2023 a 18 de junho de 2023.
Hora:	08:00 – 12:00 e das 14:00 - 17:00
Local:	Av. dos Lagos, 2602 – Parque das Águas – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO XI FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA

Dia do Evento:	29/06/2023/2023 (Quinta-feira) à 01/07/2023 (Sábado)
Horários:	Das 18:00h às 23:00h.
LOCAL:	Ginásio de Esportes Pianão, localizado na R. Olivério Porta, 1300 - Parque Eldorado, Primavera do Leste – MT.

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: "Acesso rápido" – "Editais e Licitações".

Primavera do Leste, 03 de maio de 2023

Maria Edilene de Jesus

Elaboradora do Termo de Referências





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 2

**EDITAL DE CONCURSO N° 0003/2023/SECULT
XI FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA**

DA APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, torna público que fará realizar modalidade CONCURSO, para a seleção de trabalhos artísticos em dança. Para tanto, convida a todos os interessados que atendam às exigências deste edital a participarem da referida seleção que integrará o XI Festival Dançando o Cinema.

As inscrições são gratuitas e iniciaram no dia 05 de maio de 2023, com encerramento no dia 18 de junho de 2023. As inscrições poderão ser realizadas pelo formulário online: <https://forms.gle/beDYyThaWNDndqdQ8> ou de forma presencial na SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizada na Avenida dos Lagos, 2602 – Parque das Águas, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00.

O XI Festival Dançando o Cinema será realizado nos dias 29 de junho a 01 de julho de 2023, no espaço do Ginásio de Esportes Pianão em Primavera do Leste – MT.

O presente edital será regido pela Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, além das especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

CAPÍTULO I

Definição e organização

Artigo 1. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45-A da Seção XIII do Capítulo III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, em consonância com a Portaria nº 020/2021, juntamente com a Comissão Organizadora e Comissão de Avaliação; ambas comissões serão designadas por portaria especial; e desse modo tornam público o presente edital do **XI FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA**, para todo o território nacional, em conformidade com o disposto na pela Lei N° 8.666/93, e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

Inciso I. Em consonância com a Lei N° 8.666/93, o Edital de Modalidade concurso do **XI FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA**, é regido segundo as normas e regramentos constantes da referida lei.

Inciso II. O edital será disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste: <https://primaveradoleste.mt.gov.br>, bem como nas redes sociais da Prefeitura e SECULT- Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, em consonância ao artigo 21 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 3

Artigo 2. O *XI FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA*, tem o intuito de fortalecer as práticas de dança no município de Primavera do Leste, a fim de valorizar a história do cinema mundial. Apresenta-se como um espaço de trânsito para produções do município e da região, promovendo o encontro e o intercâmbio de companhias de dança estudantil, amadora e profissional. Busca também promover o desenvolvimento cultural da cidade, incentivar o turismo e a produção Cultural de forma a retratar as potencialidades do município tanto para os moradores locais quanto para os visitantes e participantes do Festival.

Artigo 3. O concurso, será realizado entre os dias 29/06/2023/2023 a 01/07/2023, no espaço do Ginásio de Esportes Pianão em Primavera do Leste – MT, em horários a serem definidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 4. Os objetivos do *XI FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA* são:

- Inciso I.** Promover o intercâmbio cultural;
- Inciso II.** Divulgar o município em âmbito Estadual e Nacional;
- Inciso III.** Desenvolver o gosto pela dança e fortalecer as políticas de formação de plateia para o segmento;
- Inciso IV.** Proporcionar à população de Primavera do Leste a oportunidade de prestigiar e participar de um festival de dança;
- Inciso V.** Oportunizar momentos para artistas demonstrarem seus talentos na linguagem da dança e seus similares;
- Inciso VI.** Incentivar o surgimento de novos talentos na dança e valorizar os já existentes;
- Inciso VII.** Premiar as coreografias vencedoras em suas respectivas categorias;
- Inciso VIII.** Criar espaço de trânsito e troca do fazer artístico para bailarinas (os), coreógrafas (os) e grupos/coletivos de dança;

CAPÍTULO II

Da Administração

Artigo 5. A Produção ficará por conta da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude e será coordenada pela Comissão Organizadora do *XI FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA* que será composta por pessoas diretamente ligadas a SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

Artigo 6. Compete a Comissão Organizadora:

- Inciso I.** Receber e encerrar as inscrições;
- Inciso II.** Escolher e convidar Avaliadores idôneos que tenham afinidades e conhecimentos amplos na área de Dança e/ou Cinema.
- Inciso III.** Elaborar a lista dos inscritos com as respectivas músicas e coreografias em ordem de apresentação para o apresentador do evento, bem como o cronograma de apresentação do Festival para o público geral;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 4

Inciso IV. Elaborar a ficha de pontuação de cada grupo/coletivo de dança com a coreografia inscrita para a mesa de avaliadores;

Inciso V. Fornecer o resultado da seleção e premiação;

Inciso VI. Resolver as questões omissas deste edital.

Artigo 7. O concurso terá 02 (duas) modalidades, sendo elas: modalidade por idade e modalidade especiais.

Artigo 8. O concurso será dividido em três fases, as quais são:

Inciso I. Fase um, denominada “Seleção”. Nesta fase os interessados poderão fazer a inscrição da coreografia através do sítio eletrônico <https://forms.gle/beDYyThaWNDndqdQ8> ou de forma presencial no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizado na Avenida dos Lagos, nº2602, Parque das Águas na cidade de Primavera do Leste-MT;

Inciso II. Fase dois, denominada “Classificatória. Nesta fase os inscritos irão competir entre si, a fim de buscar sua classificação para a próxima fase;

Inciso III. Fase três, denominada “Final. Nesta fase será decidido os premiados de cada modalidade deste edital;

CAPÍTULO III Das Inscrições

Artigo 9. As inscrições estarão abertas a partir do dia **05 de maio de 2023**, e encerra-se no dia **18 de junho de 2023**. Poderão ser realizadas pelo formulário online: <https://forms.gle/beDYyThaWNDndqdQ8> ou de forma presencial na SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizada na Avenida dos Lagos, nº 2602, Parque das Águas, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00.

Artigo 10. É vedada a participação neste edital, nos seguintes casos:

Inciso I. Pessoas que sejam membros da Comissão Avaliadora, Comissão Organizadora, servidores e estagiários da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude ou qualquer familiar destes;

Inciso II. Servidores que estejam em cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste ou na Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste;

Artigo 11. São modalidades deste edital:

Inciso I. Modalidade por idade;

Inciso II. Modalidade especiais;

Parágrafo primeiro: O proponente poderá se inscrever em todas as categorias de cada modalidade, porém, cada dançarino (a), poderá participar de até cinco coreografias distintas, sendo uma na categoria por idade e uma em cada categoria especial;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 5

Parágrafo segundo: O proponente não poderá participar com a mesma coreografia em outra modalidade deste edital, podendo ter sua inscrição indeferida;

Artigo 12. O concurso tem abrangência nacional, podendo inscrever-se toda e qualquer pessoa residente no Brasil, desde que cumpra rigorosamente as exigências do presente edital.

Artigo 13. Para o presente edital faz-se a dispensa dos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93; Entretanto no ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Inciso I. Ficha de inscrição devidamente preenchida – Anexo IV;

Inciso II. Cópia da Certidão de Nascimento e/ou identidade dos participantes em arquivo único no formato PDF;

Inciso III. Autorização dos pais ou responsável legal, quando o dançarino (a) for menor de idade - Anexo V;

Inciso IV. Ficha de autorização de uso de imagem - Anexo VI;

Inciso V. Música da coreografia (arquivo da música em formato de áudio MP3);

Artigo 14. Poderão se inscrever, dançarinos, bailarinos, grupos, companhias, coletivos de dança de Primavera do Leste e de outras cidades de Mato Grosso ou de outros Estados;

Artigo 15. Coreografias e filmes premiados nas edições anteriores do XI FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA não poderão concorrer novamente pelo mesmo coreógrafo;

Artigo 16. Cada dançarino, bailarino, grupos, companhias, coletivos de dança será responsável por suas despesas de traslado, alimentação, transporte de materiais, ficando a Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude isenta de qualquer tipo de despesas dos inscritos;

Artigo 17. Poderão ser inscritos, os trabalhos que representem ou expressem o filme escolhido através de apresentações em solo, duo, trios ou conjunto;

Inciso I. Os conjuntos, grupos, companhias ou coletivos poderão ter o máximo de 25 (vinte e cinco) integrantes, para quaisquer categorias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 6

Artigo 18. O trabalho coreográfico deverá ter no mínimo 2'30" (dois minutos e trinta segundos) e no máximo 4'30" (quatro minutos e trinta segundos) de duração;

Artigo 19. A escola ou grupo que ultrapassar o tempo sofrerá penalidades de acordo com entendimento da Comissão Organizadora;

Artigo 20. Não serão aceitas junções de filmes, salvo sequências ou trilogias nas Categorias por Idade e nas Categorias Especiais;

Artigo 21. Serão desclassificadas as coreografias cujas músicas não fizerem parte da trilha sonora do filme;

CAPÍTULO IV

Da Modalidade por idade

Artigo 22. A presente modalidade será dividida em quatro categorias, as quais terão um critério por idade para a sua separação, sendo elas:

Inciso I. Categoria Mirim – Poderão participar dançarinos(as) com até 07 anos completos;

Inciso II. Categoria Infantil – Poderão participar dançarinos(as) de 08 anos completos a 12 anos completos;

Inciso III. Categoria Juvenil – Poderão participar dançarinos(as) de 13 anos completos a 17 anos completos;

Inciso IV. Categoria Adulto – Poderão participar dançarinos(as) a partir de 18 anos completos;

Artigo 23. Cada proponente poderá inscrever 01 (uma) coreografia por categoria.

Inciso I. A inscrição deverá ser feita por maior de idade;

Inciso II. Cada dançarino (a), poderá participar de apenas 01 (uma) coreografia, não podendo atuar em categorias distintas desta modalidade;

Parágrafo Primeiro: Todas as coreografias deverão conter a classificação indicativa Livre para todas as idades.

Parágrafo Segundo: As coreografias não poderão conter conteúdo político partidário.

CAPÍTULO V

Da Modalidade especiais

Artigo 24. A presente modalidade será dividida em quatro categorias, as quais terão um critério por gênero audiovisual para a sua separação, sendo elas:

Inciso I. Categoria Linguagem Homenageada: Poderão participar dançarinos (as) de todas as idades, em coreografias que remetam a filmes de terror;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 7

Inciso II. Categoria Cinema Nacional: Poderão Participar dançarinos(as) de todas as idades, com coreografias que remetam aos filmes nacionais do Brasil;

Inciso III. Categoria Séries, desenhos, web série, animes, minisséries e novelas internacionais: Poderão Participar dançarinos(as) de todas as idades, com coreografias que remetam a, no mínimo, um dos produtos audiovisuais mencionados no início deste inciso;

Inciso IV. Categoria Novelas Nacionais: Poderão Participar dançarinos(as) de todas as idades, com coreografias que remetam as novelas nacionais do Brasil;

Artigo 25. Cada proponente poderá inscrever 01 (uma) coreografia por categoria.

Inciso I. A inscrição deverá ser feita por maior de idade;

Inciso II. Cada dançarino (a), poderá participar de todas as categorias;

Inciso III. Os dançarinos (as) poderão ter idades distintas;

Parágrafo Primeiro: Todas as coreografias deverão conter a classificação indicativa Livre para todas as idades.

Parágrafo Segundo: As coreografias não poderão conter conteúdo político partidário.

CAPÍTULO VI

Das Habilitação

Artigo 26. Na etapa de habilitação, triagem, de caráter eliminatório, será coordenado pela Comissão Organizadora, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição no edital, ou seja:

Inciso I. Inseriu os anexos de II a IV, totalmente preenchidos;

Inciso II. Inseriu Cópia da Certidão de Nascimento e/ou identidade dos participantes anexado em um documento único – PDF;

Inciso III. Inseriu a Música da coreografia em formato MP3;

Artigo 27. Na ausência das exigências para a inscrição em cada modalidade o concorrente será inabilitado.

Inciso I. A lista de habilitados e inabilitados que será divulgado no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA - deverá conter os dados do proponente e a razão da inabilitação.

13-05

PRIMAVERA DO LESTE

1986



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 8

Artigo 28. Os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação no diário oficial (DIOPRIMA) página eletrônica da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (www.primaveradoleste.mt.gov.br), para o endereço de e-mail: Festivaldancandocinema@gmail.com, não cabendo a apresentação de novos documentos não enviados no momento da inscrição.

Artigo 29. Só serão aceitos recursos com a sua justificativa encaminhada para o e-mail: Festivaldancandocinema@gmail.com;

Artigo 30. Os recursos serão julgados em até 5 (cinco) dias úteis, pela Comissão Organizadora.

Artigo 31. Os resultados dos recursos serão divulgados no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

CAPÍTULO VII

Da Seleção

Artigo 32. Após a fase de habilitação das inscrições, serão selecionadas as seguintes quantidades de proponentes, para cada modalidade:

Inciso I. Modalidade por idade, 10 (dez) proponentes por categoria;

Inciso II. Modalidade Especial, 10 (dez) proponentes por categoria;

A quantidade de vagas para livre concorrência na fase de seleção está fixada em 10 propostas por categoria, conforme previsto no artigo 32, incisos I e II deste presente edital. A Comissão Organizadora poderá aumentar a quantidade de propostas selecionadas em todas as categorias, a depender da quantidade de inscritos, caso haja necessidade, prezando a concorrência e a garantia de acesso.

Artigo 33. O critério de seleção será a data e hora da inscrição de cada proponente;

CAPÍTULO VIII

Da Participação no Festival

Artigo 34. Cada bailarino(a), grupo, companhias ou coletivos receberão uma pulseira de identificação assim que se apresentarem à Comissão Organizadora para circularem pelo festival nas áreas restritas aos participantes;

Inciso I. Cada candidato e membros da equipe, receberão uma pulseira de identificação, que deverá ser usada durante todo o evento. Aquela que for extraviada não será repostada e impossibilitará a entrada no camarim.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 9

Artigo 35. Cada escola, academia, grupo ou coletivo poderá inscrever até 4 (quatro) componentes, podendo ser: diretor, coordenador, acompanhante, cabeleireiro, maquiador(a), totalizando uma equipe técnica de até 4 (quatro) componentes. Esses 04 componentes responsáveis, devidamente inscritos, terão acesso ao Camarim;

Artigo 36. Cada coreógrafo, por segurança, terá que portar, no dia do evento, um pen drive com a música de trabalho, evitando problemas relacionados a possíveis falhas;

Artigo 37. Não serão aceitas alterações nas fichas de inscrições;

Artigo 38. Se por causa fortuito ou de forças maiores, houver substituição ou troca de bailarinos após efetuada a inscrição, o proponente deverá solicitar autorização a Comissão organizadora, sob pena de desclassificação;

Artigo 39. Serão controladas a entrada, a permanência e a saída dos bailarinos do camarim, para evitar possíveis atrasos e transtornos;

Artigo 40. Cada responsável pelos grupos, deverá manter a ordem e a disciplina dentro do camarim, evitando atrapalhar o andamento do evento, sob pena de desclassificação;

Artigo 41. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos pertences deixados no camarim pelos participantes;

Artigo 42. Não será permitida a utilização de materiais cênicos que possam danificar, sujar ou prejudicar as apresentações seguintes ou, ainda, que sejam inflamáveis e perigosos como: Fogo, terra, água, óleo, etc.

Artigo 43. Todo o material a ser utilizado, deve ser comunicado e autorizado pela comissão organizadora e retirado imediatamente após sua utilização.

Artigo 44. Após a chamada para apresentação, o bailarino ou grupo participante terá até 60 segundos para iniciar sua coreografia, sob pena de desclassificação;

Artigo 45. Os bailarinos, dançarinos, grupos, Companhias e Coletivos que se envolverem em agressões físicas e verbais serão desclassificados pela comissão organizadora;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 10

CAPÍTULO XV

Dos ensaios

Artigo 46. A Comissão Organizadora divulgará os dias e horários de marcação de palco e/ou ensaio para os grupos, podendo ocorrer no período matutino, vespertino ou noturno.

Artigo 47. Deverá ser comunicado a Comissão Organizadora qualquer ação coreográfica que possa ser sensível a grupos, minorias e/ou que possa causar clamor social.

Artigo 48. Cada Grupo/Coletivo terá o tempo de 10 minutos para marcação de palco e/ou ensaio, para cada coreografia inscrita, não podendo extrapolar o tempo de 1 hora por coreógrafo.

CAPÍTULO VIII

Da Premiação

Artigo 49. A premiação será paga aos premiados em cada categoria por empenho seguindo as normas e diretrizes do setor de contabilidade da Prefeitura de Municipal de Primavera do Leste.

Inciso I. Homologado o resultado do concurso, terá o PREMIADO o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à premiação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Inciso II. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

Inciso III. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) premiado(s) durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

Inciso IV. Não se aplica sanções para o caso de inadimplemento;

Artigo 50. A premiação será realizada por categoria da seguinte forma:

Inciso I. Os 3 (três) Destaques da categoria Mirim com as maiores notas obtidas na final, receberão como prêmio Troféu e o valor de R\$ 700,00 reais.

Inciso II. Os 3 (três) Destaques da categoria Infantil com as maiores notas obtidas na final, receberão como prêmio Troféu e o valor de R\$ 700,00 reais.

Inciso III. Os 3 (três) Destaques da categoria Juvenil com as maiores notas obtidas na final, receberão como prêmio Troféu e o valor de R\$ 1.000,00 reais.

Inciso IV. Os 3 (três) Destaques da categoria Adulta com as maiores notas obtidas na final, receberão como prêmio Troféu e o valor de R\$ 1.200,00 reais.

Inciso V. Os 3 (três) Destaques da categoria Linguagem Homenageada – Filmes de Terror com as maiores notas obtidas na final, receberão como prêmio Troféu e o valor de R\$ 1.000,00 reais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 11

Inciso VI. Os 3 (três) Destaques da categoria Cinema Nacional com as maiores notas obtidas na final, receberão como prêmio Troféu e o valor de R\$ 1.500,00 reais.

Inciso VII. Os 3 (três) Destaques da categoria Séries, desenhos, web série, animés, minisséries e novelas internacionais com as maiores notas obtidas na final, receberão como prêmio Troféu e o valor de R\$ 1.000,00 reais.

Inciso VIII. Os 3 (três) Destaques da categoria Novela Nacional com as maiores notas obtidas na final, receberão como prêmio Troféu e o valor de R\$ 1.000,00 reais.

Artigo 51. O corpo de avaliadores do XI FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA, premiarão as categorias por meio de Destaque, ou seja, não haverá distinção entre Primeiro, Segundo e Terceiro colocado. Cada categoria será assim premiada:

Categoria Mirim:

Destaque	Troféu + R\$ 700,00
Destaque	Troféu + R\$ 700,00
Destaque	Troféu + R\$ 700,00

Categoria Infantil:

Destaque	Troféu + R\$ 700,00
Destaque	Troféu + R\$ 700,00
Destaque	Troféu + R\$ 700,00

Categoria Juvenil:

Destaque	Troféu + R\$ 1.000,00
Destaque	Troféu + R\$ 1.000,00
Destaque	Troféu + R\$ 1.000,00

Categoria Adulta:

Destaque	Troféu + R\$ 1.200,00
Destaque	Troféu + R\$ 1.200,00
Destaque	Troféu + R\$ 1.200,00

Categoria Linguagem Homenageada - Filmes de Terror:

Destaque	Troféu + R\$ 1.000,00
Destaque	Troféu + R\$ 1.000,00

Categoria Cinema Nacional:

Destaque	Troféu + R\$ 1.500,00
Destaque	Troféu + R\$ 1.500,00

Categoria Séries, desenhos, web-séries, animés, minisséries e novelas internacionais:

Destaque	Troféu + R\$ 1.000,00
Destaque	Troféu + R\$ 1.000,00

Categoria Novela Nacional:

Destaque	Troféu + R\$ 1.000,00
----------	-----------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 12

Destaque

Troféu + R\$ 1.000,00

Artigo 52. Serão ainda destacados os seguintes quesitos de acordo com o interesse do corpo de avaliadores, sem limite de destaques por grupo, coletivos e/ou categoria:

Destaque para Coreografia	Troféu
Destaque para Coreógrafo	Troféu
Destaque para Caracterização do Filme	Troféu
Destaque para Figurino	Troféu
Destaque para Cabelo	Troféu
Destaque para Maquiagem	Troféu
Destaque para Cenário	Troféu
Destaque para Bailarino/Dançarino	Troféu
Destaque para Bailarina/Dançarina	Troféu

CAPÍTULO IX

Dos critérios de avaliação

Artigo 53. A comissão Avaliadora do XI Festival Dançando o Cinema contará com 05 (Cinco) avaliadores compostos por profissionais com amplo conhecimento na área de Dança e/ou Cinema que farão o julgamento das coreografias inscritas no edital.

Artigo 54. Serão avaliados os seguintes quesitos em cada coreografia participante para escolha dos destaques:

Caracterização e Expressão Corporale/ou Facial	20
Harmonia	20
Conexão com o filme proposto	20
Técnica	20
Criatividade	20
Total de pontos possíveis	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 13

Artigo 55. A pontuação final de cada candidato/coreografia será o somatório da pontuação obtida em cada quesito da respectiva Categoria, somando-se a nota de todos os avaliadores.

Artigo 56. Em caso de empate na soma total de todos os avaliadores, o desempate nas modalidades será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

Inciso I. 1º - Maior número de pontos em Caracterização e Expressão Corporal e/ou Facial;

Inciso II. 2º - Maior número de pontos em Harmonia;

Inciso III. 3º - Maior número de pontos em Conexão com o Filme Proposto;

Inciso IV. 4º - Maior número de pontos em Técnica;

Inciso V. 5º - Maior número de pontos em Criatividade;

Inciso VI. 6º - Voto direto do corpo de avaliadores;

Artigo 57. Os destaques serão entregues sem competição ou comparativo entre os trabalhos apresentados e de acordo com o entendimento artísticos dos integrantes da comissão avaliadora.

CAPÍTULO X

Das datas de apresentação

Artigo 58. Do dia 29/06/2023 com horário a ser definido pela Comissão Organizadora no Ginásio de Esportes Pianão se apresentaram as coreografias inscritas nas categorias por Idade: Categoria Adulto, e nas Categorias Especiais: Categoria Linguagem Homenageada – Filmes de Terror, Categoria Séries, desenhos, web série, animes, Minisséries e novelas internacionais, Categoria Novelas, Categoria Cinema Nacional.

Artigo 59. Do dia 30/06/2023 com horário a ser definido pela Comissão Organizadora no Ginásio de Esportes Pianão ou Escola Municipal de Dança concorrerão as coreografias inscritas nas categorias por Idade: Categoria Mirim, Categoria Infantil e Categoria Juvenil

Artigo 60. A Premiação ocorrerá dia 01/07/2023 no Teatro Municipal às 19:00 horas;

CAPÍTULO XI

Da Dotação Orçamentária

Artigo 61. Os recursos necessários para o desenvolvimento do *XI FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA* serão oriundos da Funcional Programática: 13.392.0028-1.146 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVAIS, SHOWS, OFICINAS) – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude onde serão destinados **R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)** para premiação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 14

CAPÍTULO XII

Das Disposições Finais

Artigo 62. Fica eleito o foro da comarca Primavera do Leste para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desde edital.

Artigo 63. Os casos omissos deste edital serão decididos pela Comissão Organizadora;

Artigo 64. A quantidade de vagas para livre concorrência na fase de seleção está fixada em 10 propostas por categoria, conforme previsto no artigo 32, incisos I e II deste presente edital. A Comissão Organizadora poderá aumentar a quantidade de propostas selecionadas em todas as categorias, a depender da quantidade de inscritos, caso haja necessidade, prezando a concorrência e a garantia de acesso.

Artigo 65. As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos inscritos ficarão por conta de cada participante, ficando a Comissão Organizadora e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT isentas de qualquer compromisso e/ou ônus.

Artigo 66. São Anexos desse Edital:

- Inciso I.** ANEXO I – Termo de Referência;
- Inciso II.** ANEXO II – Minuta de Contrato;
- Inciso III.** ANEXO III – Cronograma;
- Inciso IV.** ANEXO IV – Ficha de Inscrição para as Modalidades por idade e especiais;
- Inciso V.** ANEXO V – Autorização dos pais e/ou responsáveis;
- Inciso VI.** ANEXO IV – Ficha de autorização do uso de imagem;

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste, 03 de maio de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana

Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

EDITAL DE CONCURSO N° 0003/2023/SECULT

EDITAL DE CONCURSO N° 0003/2023/SECULT

XI - FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 15

XI FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O Município de Primavera do Leste/MT, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude – Secult, nos termos da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, em consonância com a Portaria nº 020/2021, torna público o presente edital, conforme cronograma. Estão abertas as inscrições para o CONCURSO XI Festival Dançando o Cinema para todo o território nacional, em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste presente Edital: fortalecer as práticas de dança no município de Primavera do Leste, a fim de valorizar a história do cinema mundial e apresentar-se como um espaço de trânsito para produções do município e da região, promovendo o encontro e o intercâmbio de companhias de dança estudantil, amadora e profissional.

1.2 Constitui no presente edital as seguintes modalidades e categorias para seleção e premiação:

1.2.1 – Modalidade por idade: Categorias Mirim, Infantil, Juvenil e Adulta;

1.2.2 – Modalidade especiais: Categorias Linguagem Homenageada – Filmes de Terror; Cinema Nacional; Séries, Desenhos, Web série, Animês, Minisséries e Novelas Internacionais; Novelas Nacionais.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Das categorias Mirim, Infantil, Juvenil, Adulta e das categorias Linguagem Homenageada – Filmes de Terror, Cinema Nacional, Séries, Desenhos, Web série, Animês, Minisséries e Novelas Internacionais e Novelas Nacionais, poderão se inscrever no XI FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA, dançarinos, bailarinos, grupos, companhias, coletivos de dança de Primavera do Leste e de outras cidades de Mato Grosso ou de outros Estados.

2.2 Concorrer aceitando, integralmente, as condições previstas neste Edital.

2.3 Cada Coreógrafo(a) poderá inscrever 01 coreografia por categoria, incluindo as Categorias Especiais;

2.4 O mesmo dançarino(a)/bailarino(a) poderá participar de até cinco (05) coreografias distintas, sendo uma na Categoria por Idade, e (01) uma em cada categoria especial.

2.5 Nas Categorias Especiais não serão levadas em consideração a idade dos bailarinos(as) dançarinos(as).

3. DAS INSCRIÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 16

3.1 As inscrições serão gratuitas e, para concorrer os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, conforme o cronograma, disponível no link: <https://forms.gle/beDYyThaWNDndqdQ8> na página da prefeitura municipal e nas redes sociais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, enviando a ficha devidamente preenchida, juntamente com os documentos obrigatórios (Anexos II a IV) que fazem parte desse edital.

3.2 Ao efetuarem suas inscrições os candidatos concorrentes assumirão as seguintes responsabilidades:

- a) Estar no local dos ensaios no horário pré-estabelecido pela comissão organizadora;
- b) Apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do Festival.

3.3 Os interessados poderão tirar suas dúvidas e buscar auxílio em horário de expediente na Avenida dos Lagos, nº 2602, Jd. Parque das Águas, no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do Leste de Segunda-Feira à Sexta –Feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 ou pelo e-mail: Festivaldancandocinema@gmail.com

4 PREMIAÇÃO

4.1 A premiação será realizada por categoria da seguinte forma:

4.1.1 CATEGORIA MIRIM:

1º Destaque – R\$ 700,00 + troféu

2º Destaque – R\$ 700,00 + troféu

3º Destaque – R\$ 700,00 + troféu

4.1.2 CATEGORIA INFANTIL:

1º Destaque – R\$ 700,00 + troféu

2º Destaque – R\$ 700,00 + troféu

3º Destaque – R\$ 700,00 + troféu

4.1.3 CATEGORIA JUVENIL:

1º Destaque – R\$ 1.000,00 + troféu

2º Destaque – R\$ 1.000,00 + troféu

3º Destaque – R\$ 1.000,00 + troféu

4.1.4 CATEGORIA ADULTO:

1º Destaque – R\$ 1.200,00 + troféu

2º Destaque – R\$ 1.200,00 + troféu

3º Destaque – R\$ 1.200,00 + troféu

4.1.5 CATEGORIA LINGUAGEM HOMENAGEADA – FILMES DE TERROR:

EDITAL DE CONCURSO N° 0003/2023/SECULT

XI - FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 17

1º Destaque – R\$ 1.000,00 + troféu

2º Destaque – R\$ 1.000,00 + troféu

4.1.6 CATEGORIA CINEMA NACIONAL:

1º Destaque – R\$ 1.500,00 + troféu

2º Destaque – R\$ 1.500,00 + troféu

4.1.7 CATEGORIA SÉRIES, DESENHOS, WE SÉRIE, ANIMÊS, MINISSÉRIES E NOVELAS INTERNACIONAIS:

1º Destaque – R\$ 1.000,00 + troféu

2º Destaque – R\$ 1.000,00 + troféu

4.1.8 CATEGORIA NOVELA NACIONAL:

1º Destaque – R\$ 1.000,00 + troféu

2º Destaque – R\$ 1.000,00 + troféu

5.1 Selecionados

5.2.1 Todas as categorias Mirim, Infantil, Juvenil, Adulta e categorias Linguagem Homenageada – Filmes de Terror, Cinema Nacional, Séries, Desenhos, Web série, Animês, Minisséries e Novelas Internacionais e Novelas Nacionais serão avaliadas de acordo com a coreografia apresentada no Festival e será feita por avaliadores com amplo conhecimento na área da Dança e/ou do Cinema que julgaram as coreografias.

5.2.2 Ao não atingir o número maior de 80 (oitenta) inscritos não haverá seleção prévia, sendo todos selecionados para a etapa classificatória.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES

Não Se Aplica.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1 A Comissão Organizadora do XI Festival Dançando o Cinema será composta por pessoas idôneas, diretamente envolvidas na administração Municipal (SECULT).

7.2 A Comissão Organizadora será responsável por abrir, receber e encerrar as inscrições; Escolher e convidar um corpo de avaliadores idôneos, que tenha afinidade e conhecimentos amplos na área de Dança e/ou Cinema; Elaborar a lista dos inscritos com as respectivas músicas e coreografias em ordem de apresentação para o apresentador do evento, bem como o cronograma de apresentação do Festival para o público geral; Elaborar a ficha de pontuação de cada grupo/coletivo de dança com a coreografia inscrita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 18

para a mesa de avaliadores; Fornecer os resultados de seleção e premiação; Resolver casos omissos no edital.

8. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

8.1 Os interessados poderão tirar suas dúvidas e buscar auxílio em horário de expediente na Avenida dos Lagos, nº 2602, Jd. Parque das Águas, no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do Leste de Segunda-Feira à Sexta –Feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 ou pelo e-mail: Festivaldancandocinema@gmail.com

9. VIGÊNCIA

9.1 O XI Festival Dançando o Cinema de Primavera do Leste será realizado de 29 de junho a 01 de julho de 2023 no Ginásio de Esportes Pianão em horário a serem definidos pela comissão organizadora.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento e de avaliação:

Caracterização e Expressão Corporale/ou Facial	20
Harmonia	20
Conexão com o filme proposto	20
Técnica	20
Criatividade	20
Total de pontos possíveis	100

10.2 Em acordo com o Capítulo IX do presente edital dos critérios de avaliação mencionam que o Art. 55 a pontuação final de cada candidato/coreografia será o somatório da pontuação obtida em cada quesito da respectiva Categoria, somando-se a nota de todos os avaliadores.

10.3 Em acordo com o Capítulo IX do presente edital dos critérios de avaliação mencionam que o Art. 56 em caso de empate na soma total de todos os avaliadores, o desempate nas modalidades será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

1º - Maior número de pontos em Caracterização e Expressão Corporal e/ou Facial;

2º - Maior número de pontos em Harmonia;

3º - Maior número de pontos em Conexão com o Filme Proposto;

4º - Maior número de pontos em Técnica;

5º - Maior número de pontos em Criatividade;

6º - Voto direto do corpo de avaliadores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 19

10.4 Em acordo com o Capítulo IX do presente edital dos critérios de avaliação mencionam que o Art. 57 os destaques serão entregues sem competição ou comparativo entre os trabalhos apresentados e de acordo com o entendimento artísticos dos integrantes da comissão avaliadora.

10.5 Cada membro do corpo de avaliadores receberá fichas apropriadas para a avaliação dos candidatos, onde deverá registrar as notas de 0 a 20 para cada item avaliado, podendo haver variações decimais (exemplo 7,5/ 9,9 etc.). A avaliação ocorrerá durante a apresentação do candidato;

10.6 A classificação para a final será adquirida através do somatório total dos pontos atribuídos pelo corpo de avaliadores excluindo-se a maior e a menor somatória de notas de um avaliador;

- a) Será eliminada maior nota total e menor nota total do grupo de avaliadores, podendo o candidato somar 300 pontos no total final.

Exemplo:

Jurado 001	Jurado 002	Jurado 003	Jurado 004	Jurado 005	<u>TOTAL</u>
60	38	80	90	40	<u>180</u>

A decisão dos avaliadores será irreversível e soberana.

11. CRONOGRAMA

11.1 Destacamos que todas as informações serão divulgadas no sítio da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude – Edital Concurso XI Festival Dançando o Cinema.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Responsabilidade dos Participantes:

12.2 Estar em horários e dias definidos pela Comissão Organizadora e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital;

13. A CONTRATADA AINDA DEVERA:

Não se aplica.

14. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

14.1 O PROPONENTE obriga-se a:

14.1.1 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

14.1.2 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 20

14.1.3 Manter preposto formalmente para fiscalizar o Contrato.

15. DO VALOR ESTIMADO

15.1 A estimativa de preços foi feita com base nas premiações a serem efetuadas tendo o valor total estimado em **R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais)**.

16. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1 As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
Und. Orçamentária	11.00.3	Coordenadoria de Cultura e Juventude
Unidade executora	11.00.3	Coordenadoria de Cultura e Juventude
Funcional programática	13.392.0028.-1.146	Realização de eventos culturais (FESTIVAIS, SHOWS, OFICINAS)
Ficha	0956	Premiações Culturais
Despesa/fonte	3.3.90.31.00/1500	
Solicitação		

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento da premiação será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota fiscal/Recibo da premiação.

18. FISCALIZAÇÃO:

18.1 A fiscalização do referido concurso, será exercida por pelo servidor, Paulo Marcos de Moraes Coimbra, portaria nº 6509, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

EDITAL DE CONCURSO N° 0003/2023/SECULT

XI FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA

ANEXO II

EDITAL DE CONCURSO N° 0003/2023/SECULT

XI - FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 21

CONTRATO N.º XX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º XX/2023

CONCURSO EDITAL XI FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA N.º 003/2023

TERMO DE CONTRATO PARA PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, E XXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Maringá nº 444, Centro, neste Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no MF, com CNPJ sob nº 01.974.088/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, e, a Empresa , neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. LEONARDO TADEU BORTOLIN**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Santo Amaro nº 1.150, Jardim Riva, nesta cidade, portador da CI/RG n.º 2.153.268.0 SSP/MT e CPF/MF n.º 332.053.048-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a (Dados dos Candidatos) **PREMIADO**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **CONTRATO**, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a premiação dos candidatos inscritos para o CONCURSO do evento denominado "XI FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA, nos dias 29 de junho a 01 de julho de 2023, no espaço do Ginásio de Esportes Pianão em Primavera do Leste – MT.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1 Este contrato guarda conformidade com os regramentos do artigo 55 da lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Edital CONCURSO XI FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA e seus anexos, vinculando – se, ainda.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO PREMIADO

3.1 Constituem obrigações do PREMIADO, dar fiel cumprimento as regras dispostas no Edital do CONCURSO, em especial:

3.1.2 Adequar, imediatamente sem ônus para a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, contados de sua notificação e/ou solicitações, incorreções ou que estejam em desacordo com o especificado neste Edital;

3.1.3 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, inerentes ao objeto da contratação, ao Edital de Concurso e pagamento da premiação;

3.1.4 Os candidatos serão premiados no Município de Primavera do Leste, em virtude ao evento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 22

denominada XI FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA, tendo seu processo de seleção nos dias 29/06/2023/2023 a 01/07/2023.

4.0 CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Compete ao proponente:

4.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da nota de empenho, bem como atestar a nota fiscal/recibo após o resultado final do concurso e apontado os premiados;

4.1.2 Efetuar o pagamento ao PREMIADO;

4.1.3 Aplicar ao PREMIADO as penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

4.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela PREMIADO;

4.1.5 Documentar as ocorrências havidas;

5.0 CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Não se aplica.

6.0 CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1 A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR DO CONTRATO

7.1 Para a premiação, o **CONTRATANTE** pagará para o **PREMIADO** os seguintes valores de acordo com sua classificação final:

7.1.1 CATEGORIA MIRIM:

1º Destaque – R\$ 700,00 + troféu

2º Destaque – R\$ 700,00 + troféu

3º Destaque – R\$ 700,00 + troféu

7.1.2 CATEGORIA INFANTIL:

1º Destaque – R\$ 700,00 + troféu

2º Destaque – R\$ 700,00 + troféu

3º Destaque – R\$ 700,00 + troféu

7.1.3 CATEGORIA JUVENIL:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 23

1º Destaque – R\$ 1.000,00 + troféu

2º Destaque – R\$ 1.000,00 + troféu

3º Destaque – R\$ 1.000,00 + troféu

7.1.4 CATEGORIA ADULTO:

1º Destaque – R\$ 1.200,00 + troféu

2º Destaque – R\$ 1.200,00 + troféu

3º Destaque – R\$ 1.200,00 + troféu

7.1.5 CATEGORIA LINGUAGEM HOMENAGEADA – FILMES DE TERROR:

1º Destaque – R\$ 1.000,00 + troféu

2º Destaque – R\$ 1.000,00 + troféu

7.1.6 CATEGORIA CINEMA NACIONAL:

1º Destaque – R\$ 1.500,00 + troféu

2º Destaque – R\$ 1.500,00 + troféu

7.1.7 CATEGORIA SÉRIES, DESENHOS, WE SÉRIE, ANIMÊS, MINISSÉRIES E NOVELAS:

1º Destaque – R\$ 1.000,00 + troféu

2º Destaque – R\$ 1.000,00 + troféu

7.1.8 CATEGORIA NOVELA NACIONAL:

1º Destaque – R\$ 1.000,00 + troféu

2º Destaque – R\$ 1.000,00 + troféu

7.2 Será pago para o **PREMIADO** o valor integral da premiação, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota fiscal/Recibo da premiação;

7.2.2 O valor da premiação será de acordo com a categoria do CANDIDATO realizou sua inscrição e sua classificação final.

7.2.3 Para o presente contrato o CANDIDATO XXXXXXXXXXXX, premiado na categoria XXXXXXXXXX, na colocação XXXXXXXXXXXX, será premiado pelo valor de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX.

8.0 CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura pelo prazo conforme protocolização da solicitação e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da PREMIADO.

8.2 Caso a PREMIADO não cumpra as cláusulas contratuais estará sujeito às penalidades;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 24

8.3 Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a PREMIADO providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a administração.

9.0 CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste concurso, correrão à conta de dotações orçamentárias, de acordo com a Secretaria e mediante a disponibilidade orçamentária:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
Und. Orçamentária	11.00.3	Coordenadoria de Cultura e Juventude
Unidade executora	11.00.3	Coordenadoria de Cultura e Juventude
Funcional programática	13.392.0028.-1.146	FESTIVAIS, SHOWS, OFICINAS
Ficha	0956	Premiações Culturais
Despesa/fonte	3.3.90.31.00/1500	

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA: DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

10.1 Os preços para a prestação de serviços do objeto deste instrumento serão fixos e não sofrerão reajustes durante a vigência do contrato.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do referido concurso, será exercida pela comissão organizadora instituída através da portaria xxxxxx de xxxx publicada em Diário Oficial do Município;

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

12.1 O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, sob os designios da Lei N° 8.666/93 previsto no artigo 65, mediante Termo Aditivo.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1 O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do PROPONENTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 desde que avisado previamente a Comissão Organizadora do Edital, cabendo a mesma acatar ou não o pedido, sem que caiba à CANDIDATO direito a indenizações de qualquer espécie.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 25

13.2 A declaração de rescisão deste Contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PENALIDADES

O não cumprimento do objeto do contrato acarretará a devolução do valor pago ao contratante em sua totalidade.

15.0 CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: USO DE IMAGEM

15.1 O presente contrato afere que o uso da imagem será: divulgação por parte da CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT) em seu site e redes sociais a fim de divulgar amplamente a realização do evento e a participação dos PREMIADOS resultantes da modalidade CONCURSO nº xxx/2023 e cessão desses direitos autorais patrimoniais à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, conforme Artigo 111 da Lei 8.666/93 e previsto em Edital assinado pelo proponente no ato da sua inscrição, em acordo com o anexo III.

16.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

17.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

17.1 Fica eleito o foro da cidade de Primavera do Leste – MT, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes contraentes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surjam seus efeitos jurídicos, dispensada a assinatura de testemunhas, por força do que dispõe o artigo 784, inciso II, in fine, do Código de Processo Civil.

Primavera do Leste - MT, XXXX DE XXXX 2023.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal do(a) PREMIADO(A)

TESTEMUNHAS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 26

1-

2-



**EDITAL DE CONCURSO N° 0003/2023/SECULT
XI FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA
ANEXO III**

Do Cronograma previsto

EDITAL DE CONCURSO N° 0003/2023/SECULT
XI - FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 27

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	05/05/2023
Inscrições	05/05/2023 a 18/06/2023
Análise da Habilitação das Inscrições	19/06/2023
Publicação Preliminar da Habilitação das inscrições	20/06/2023
Fase Recursal da Habilitação	20/06/2023 a 22/06/2023
Resultado Final e Homologação da Habilitação das Inscrições	23/06/2023
Realização do XI Festival Dançando o Cinema	29/06/2023/2023 a 01/07/2023
Resultado Final e Homologação dos Vencedores do XI Festival Dançando o Cinema;	05/07/2023
Fase Recursal do Resultado dos Premiados do Festival Dançando o Cinema	06/07/2023 a 10/07/2023
Resultado dos Recursos dos Premiados	11/07/2023
Homologação e Divulgação Oficial dos Premiados do Festival Dançando o Cinema	11/07/2023

**EDITAL DE CONCURSO Nº 0003/2023/SECULT
XI FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA
ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO**

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

EDITAL DE CONCURSO Nº 0003/2023/SECULT
XI - FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 28

Nome do Grupo/Coletivo ou Escola:		
Nome do Responsável pelo Grupo/Coletivo ou Escola:		
CPF/CNPJ:		
RG:		
Endereço:		
E-mail:		
Município	UF	CEP
Telefone Fixo	Telefone Celular	Whatsapp
Número do PIS (Candidato ou representante legal):		
Nome do Diretor:		
Nome do Coordenador:		
Nome do Assistente:		
Nome do Coreógrafo:		
Categorias: <input type="checkbox"/> Categoria Mirim; <input type="checkbox"/> Categoria Infantil; <input type="checkbox"/> Categoria Juvenil; <input type="checkbox"/> Categoria Adulto; <input type="checkbox"/> Categoria Linguagem homenageada – Filmes de terror; <input type="checkbox"/> Categoria Cinema Nacional; <input type="checkbox"/> Categoria Séries, desenhos, web série, animês, minisséries e novelas internacionais; <input type="checkbox"/> Categoria Novela Nacional;		
Filme escolhido:		
Sinopse do Filme:		
Nome da Música escolhida:		
Duração da Música escolhida:		
Nome do Bailarino(a)	Data de Nascimento	
13 05	PRIMAVERA DO LESTE 1986	

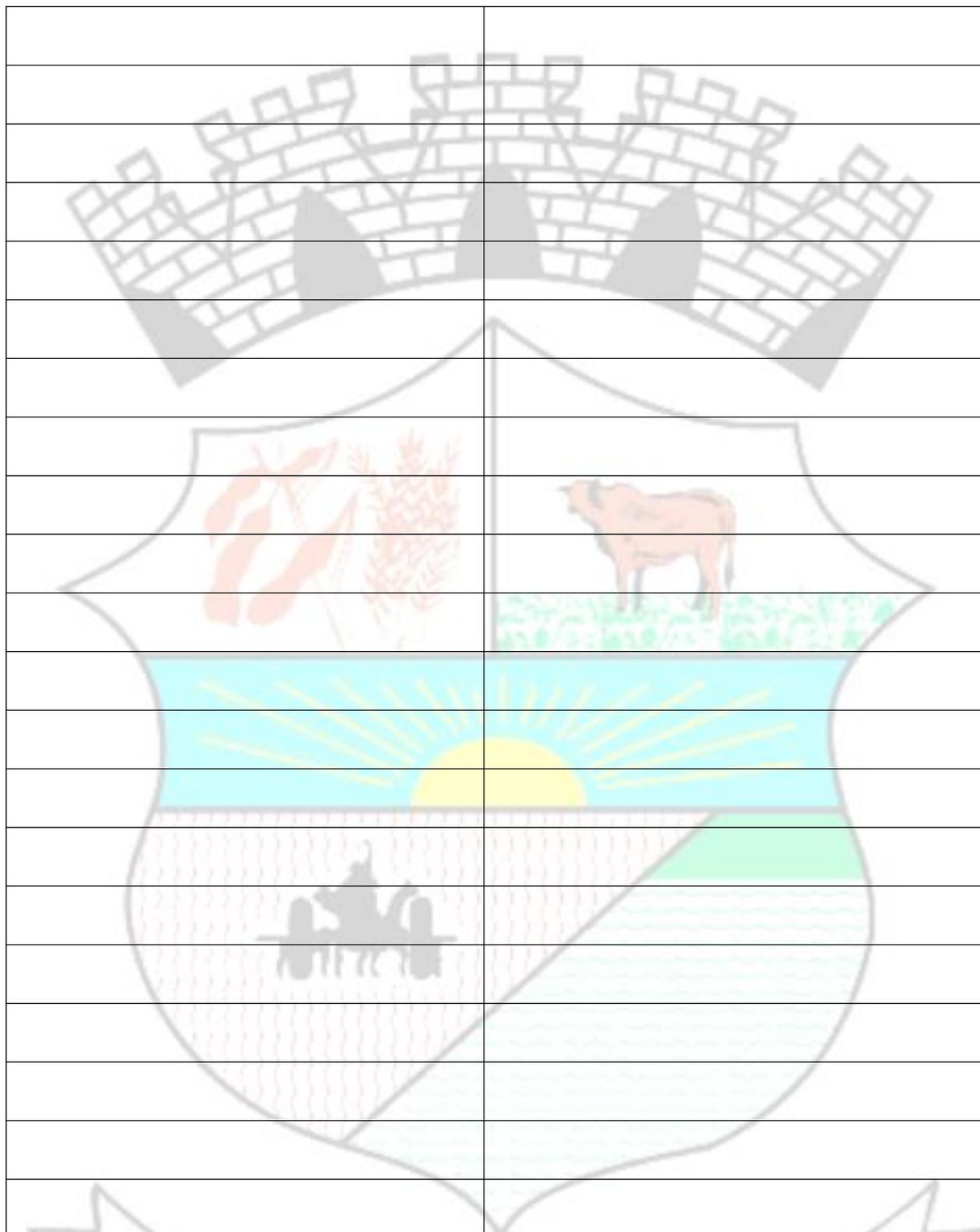


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 29



**EDITAL DE CONCURSO Nº 0003/2023/SECULT
XI FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA
ANEXO V – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 30

Eu _____, inscrito sob o N° de
RG _____ e CPF _____, localizado (a) no endereço
_____ na qualidade de Responsável legal, autorizo
a criança e/ou adolescente _____ a
participar do **XI FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA**, a ser realizado no Ginásio de Esportes Pianão, nos
dias 29 de junho a 01 de julho de 2023, em horário a ser definido pela Comissão Organizadora, na cidade
de Primavera do Leste – MT.

Declaro conhecer a programação do referido evento, responsabilizando-me civil, administrativa e
criminalmente pelos atos cometidos pela criança e/ou adolescente aqui autorizado.

Local e data

Assinatura por extenso do Responsável
(pai, mãe, tutor, curador ou guardião)

EDITAL DE CONCURSO N° 0003/2023/SECULT

**XI FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA
ANEXO VI – AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 31

Eu _____, inscrito sob o N° de
RG _____ e CPF _____, localizado (a) no endereço _____

_____ na qualidade de Responsável legal, AUTORIZO o uso de
minha imagem (ou do menor por de minha responsabilidade legal) em fotos, filmagens e peças gráficas,
sem finalidade comercial, para ser utilizada pela administração pública. A presente autorização é concedida
a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior,
em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III)
divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a
ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro para o XI FESTIVAL
DANÇANDO O CINEMA, a ser realizado no Ginásio de Esportes Pianão, nos dias 29 de junho a 01 de julho
de 2023, em horário a ser definido pela Comissão Organizadora, na cidade de Primavera do Leste – MT.

Local e data

Assinatura por extenso do Responsável
(pai, mãe, tutor, curador ou guardião)

